



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 299, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), nas seguintes rubricas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - Manutenção atividade Gabinete do Prefeito

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

10603272.011 - Extensão e melhora rede elétrica urbana e rural

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.000.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03070212.030 - Encargos Gerais do Município

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

15840212.031 - Contribuição ao PASEP

3.2.8.0 - Contrib. p/ formação PASEP.....Cr\$ 2.000.000,00

Cr\$ 16.000.000,00

(dezesseis milhões de cruzeiros)

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a esse Crédito Adicional, a arrecadação a maior prevista neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 28 de dezembro de 1992.

Foi Efetuada a publicação

Em 28 / 12 / 92


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal